COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 045/2021
Data: 06 de setembro de 2021
Matéria: Projeto de Lei nº 050/2021
Ementa: Dispõe sobre o imposto sobre serviços de qualquer natureza.
Relatora: Vereadora Adriana Siqueira Maciel
Conclusão do Voto: Favorável.

Relatório:

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 30 de agosto de 2021 e tem por objetivo aperfeiçoar o recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) no que diz respeito aos serviços extrajudiciais de notas e registros. Tal medida irá facilitar a arrecadação e fiscalização para o Município, sendo que o valor do tributo continuará o mesmo, apenas será destacado o valor do referido imposto na nota de emolumentos de serviços prestados.

Análise:

2. A proposição está em conformidade coma Constituição Federal.
Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição federal, quanto a competência do Município. Quanto a iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de lei acha-se proposto de forma correta, considerando que o assunto nele tratado consta nas atribuições do Prefeito revistas no art. 62 da Lei Orgânica do Município.

3. Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que estabelece a Lei Complementar n] 95, de 26 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre as normas para elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, destaca-se que foi devidamente obedecido.

Conclusão do Voto:

4. Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Itacurubi-RS, 06 de setembro de 2021.

Adriana Siqueira Maciel
Vereadora Relatora

Sebastião de Jesus Dorneles de Lourenço
Vereador Presidente

Luiz Carlos Portela Machado
Vereador Vice-Presidente